



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 74/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.005190/2024-82

Santo André-SP, 07 de março de 2024.

Aprova, Ad referendum, o Acordo entre a UFABC e o Escritório de Pesquisa Naval dos EUA - Office of Naval Research Global para execução do projeto intitulado: "A Development of the CFD-based Icing Analysis System for Rotary Wing Aircraft", sob a coordenação do Prof. Dr. SungKi Jung, objeto do processo nº 23006.026829/2023-82.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni Nº 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018- 2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a celebração do Acordo entre a UFABC e o Escritório de Pesquisa Naval dos EUA - Office of Naval Research Global para execução do projeto intitulado: "A Development of the CFD-based Icing Analysis System for Rotary Wing Aircraft", sob a coordenação do Prof. Dr. SungKi Jung do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências

Sociais Aplicadas (CECS), conforme plano de Trabalho apresentado, objeto do processo nº 23006.026829/2023-82.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 11:41)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **45a4304550**